



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 115/2014/PMES - CONVITE Nº 022/2014

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Elisangela Aparecida de Oliveira, membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9 h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente à **Convite nº 022/2014**, do corrente ano, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO no Centro do Município de Socorro, contemplando a troca de placas de regulamentação, advertência e indicativa aéreas e semaforica, incluindo fornecimento de materiais, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital**. Foram convidadas a participar do presente certame pela Divisão de Licitações e retiraram o edital pessoalmente na sala da divisão de Licitações conforme protocolos anexos ao processo, as seguintes empresas: **1) EDSON BATISTA GOMES LTDA - ME, 2) TECTRÂNSITO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME e 3) DÉBORA MARA FERREIRA FRAZÃO SINALIZAÇÃO - ME**. Após o encerramento do horário para a entrega dos envelopes, ou seja, às 9h e 30 min., constatou-se que entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: **1) EDSON BATISTA GOMES LTDA - ME (protocolo nº 007998/2014); 2) TECTRÂNSITO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME (protocolo nº 008001/2014) e 3) DÉBORA MARA FERREIRA FRAZÃO SINALIZAÇÃO ME (protocolo nº 0007999/2014)**. Procedendo-se a abertura da sessão constatou-se que o Sr. Márcio Ronald Forni, R.G.: 23.512.419-9, sócio proprietário da empresa **TECTRÂNSITO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME**, conforme contrato social, não apresentou documentação de credenciamento e participou da sessão como cidadão presente; e a Sr. Débora Mara Ferreira Frazão, R.G: 32.631.028-9, proprietária da empresa **DÉBORA MARA FERREIRA FRAZÃO SINALIZAÇÃO – ME**, conforme requerimento de empresário, não apresentou documentação de credenciamento e participou da sessão como cidadã presente; a empresa **EDSON BATISTA GOMES LTDA – ME** não tinha representante presente na sessão. Procedendo-se à abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que todas as empresas apresentaram todas as documentações em conformidade com as exigências constantes no instrumentos editalício. Quanto ao disposto no item 6.7.10 **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente)**, constatou-se que a empresa **TECTRÂNSITO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME** apresentou declaração de enquadramento registrado na junta comercial comprovando o enquadramento no regime de ME (Microempresa) e a empresa **DÉBORA MARA FERREIRA FRAZÃO SINALIZAÇÃO – ME** apresentou documento de opção pelo Simples Nacional comprovando o enquadramento no regime de ME (Microempresa). A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, das empresas através dos sites: www.tst.jus.br (CND Trabalhista) e www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/ (Consulta de Apenados), www.receita.fazenda.gov.br (Comprovante do CNPJ e CND do INSS), www.caixa.gov.br (CRF do FGTS), www.creasp.gov.br (Certificado de Registro do CREA da empresa e do engenheiro e ART) confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas: 1



- 1) **EDSON BATISTA GOMES LTDA – ME; CNPJ: 14.994.030/0001-75;**
- 2) **TECTRÂNSITO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME; CNPJ: 18.353.080/0001-90;**
- 3) **DÉBORA MARA FERREIRA FRAZÃO SINALIZAÇÃO – ME; CNPJ: 12.689.131001/07.**

A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro informou sobre as habilitações aos licitantes representantes das empresas que participaram da sessão como cidadãos presentes, acima citados, os quais declararam abrir mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, conforme declarações anexas ao processo e se ausentaram da sessão alegando compromissos anteriormente assumidos e comunicamos a licitante ausente sobre as habilitações, concedendo ao mesmo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Após prazo recursal se dará prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Elisangela Aparecida de Oliveira Cardoso. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 16 de julho de 2014.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

Elisangela Aparecida de Oliveira
Cardoso Membro da Comissão